



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015.

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO DO CERTAME: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE INTERESSADO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP.: _____ CONTATO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos que, na data abaixo, recebemos e tomamos conhecimento do inteiro teor da "Concorrência Pública" acima identificada, e seus respectivos anexos, ficando 01 via em nosso poder.

Motuca, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015.

PROCESSO Nº. 052/2015.

EDITAL Nº. 052 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO..: Administração Geral.

MODALIDADE.....: Concorrência Pública.

OBJETO.....: Concessão de Direito Real de Uso com Promessa de Doação de Terreno Municipal em favor de empresas industriais e comerciais para se instalarem no Município de Motuca.

JULGAMENTO.....: Melhor OFERTA ou LANCE Global.

AMPARO LEGAL....: Lei Orgânica Municipal - LOM
Lei Complementar Municipal nº. 141 de 09 de setembro de 2.015 e Lei Complementar Municipal nº 145 de 27 de novembro de 2.015.
Decreto nº 1.136 de 25 de Novembro de 2.015.
Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCAL.....: Prefeitura Municipal de Motuca – SP
Rua São Luiz, nº. 111 - Centro
Motuca – Estado de São Paulo
Fone/Fax (16) - 33489300

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.: Serão recebidos até às 14:00 horas do dia 01/02/2016 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado.

ABERTURA DOS ENVELOPES.: Pontualmente às 14:00 horas do dia 01/02/2016 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de SAO PAULO, através da Comissão Municipal de Licitações e do Grupo de Trabalho Coordenador do Programa de Desenvolvimento Empresarial de Motuca, com a devida autorização do Prefeito Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 141/2.015 e Lei Complementar Municipal nº 145/2.015 e demais legislações aplicáveis, torna público, a quem interessar possa que se encontra aberta licitação, na modalidade de Concorrência Pública para concessão de direito real de uso com promessa de doação de terreno municipal em favor de empresas industriais e comerciais para se instalarem no Município de Motuca, com encargos e cláusula de reversão, conforme especificação no objeto deste edital, tipo maior oferta previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme especificações discriminadas abaixo:

Cópia do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no endereço acima citado, 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas ou no site oficial da Prefeitura www.motuca.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3348-9300, durante o horário de expediente acima referido.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real de uso com promessa de doação de terreno municipal, **Fração destacada do bem imóvel pertencente ao município, objeto da matrícula nº. 13.947 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara**, em favor de empresas industriais e comerciais para se instalar no Município de Motuca, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição abaixo, com objetivo de incentivo e estímulo à instalação de empresas, observando:

“O perímetro do terreno tem início no ponto “D-1”, localizado no alinhamento da Rua São Luiz, distante 32,00 metros da esquina da Rua Ermenegildo Paiva, e segue em linha reta com distancia de 18,00 metros, e com ângulo de 90º10’38” até o ponto A-1; daí, deflete a esquerda, com ângulo de 90º 10’38”, e segue em linha reta com distancia de 64,12 metros, até encontrar o ponto A-4, daí deflete à esquerda com ângulo de 90º00’00”, e segue em linha reta com distancia de 18,00 metros, até o ponto D-9; daí deflete a direita, e segue em linha reta com distancia de 64,12 metros, até o ponto D-1; início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 1.154,16 m² (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis décimos quadrados).



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da presente Concorrência na condição de licitante, deverá o interessado entregar, no Setor de Licitações, no dia, local e hora estabelecidos neste Edital, os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA.

A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

É vedada a participação na licitação de empresa:

- a) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) Sob processo de falência ou concordata.
- c) Suspensa temporariamente de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração.
- d) Que estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4 – DA HABILITAÇÃO:

A documentação para a habilitação das proponentes interessadas e que deverá constar do **ENVELOPE – 01** é a seguinte:

Se proponente **Pessoa Jurídica**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, englobando as contribuições previdenciárias;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado da Sede ou domicílio do licitante, através de Certidão Negativa;
- h) Apresentar certidão negativa de débitos municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente;
- i) Certidão Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativo a Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação da proposta, sendo que, para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, deverá demonstrar patrimônio líquido ou capital social integralizado igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Os documentos mencionados deverão ser entregues em envelope específico, devidamente fechado com cola e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA - SP
CONCORRÊNCIA Nº. ____/____
RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ ou CPF DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Serão considerados **INABILITADOS**, os licitantes que não atenderem este item do edital que regula a fase de habilitação do certame e deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios insanáveis.

OBS: Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 – DA PROPOSTA:

A Proposta que deverá constar do **ENVELOPE – 02** deverá ser apresentada em duas vias, em envelope lacrado e indevassável, rubricado no fecho, contendo em destaque, em sua parte externa, as palavras:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA - SP

CONCORRÊNCIA Nº. ___/___

RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ ou CPF DA LICITANTE

A proposta, que terá validade mínima de 60 (sessenta) dias da sua apresentação, deverá ser apresentada em impresso próprio, contendo o número da Concorrência, o CNPJ, endereço, nome da empresa, datilografada ou computadorizada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto, e deverá conter:

- a) Memorial descritivo do Projeto a ser desenvolvido na área a ser concedida mediante direito real de uso com possibilidade de doação, com prazo máximo de 12 (doze) meses para conclusão das instalações:
 1. No Projeto deverá constar um valor total estimado para o investimento, compreendido neste a importância relativa a edificações e aquisição de equipamentos;
- b) Valor do LANCE ou OFERTA em algarismo e por extenso representado da seguinte forma:
 1. Indicação do Valor em R\$ (reais), sendo no mínimo 1,5% do valor da avaliação do terreno que corresponde ao montante de R\$ 2.423,73 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

centavos) a ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de MOTUCA que atenderá às seguintes condições:

Observação:

- O valor acima se refere exclusivamente a proposta em reais para aquisição do terreno e será depositado de uma única vez e em parcela integral em conta a ser indicada pela municipalidade;
 - 2. Indicação do número de empregos diretos a serem gerados com o empreendimento através de estimativa apresentada pela proponente.
 - 3. Indicação do investimento total a ser realizado na área objeto de concessão através de estimativa apresentada pela proponente.
 - 4. Indicação do valor do faturamento médio mensal, através de estimativa apresentada pela proponente.
- c) Declarar EXPRESSAMENTE QUE:
- 1. Está ciente que deverá funcionar efetivamente no local conforme o especificado no Projeto, não sendo permitido a sub-concessão do terreno;
 - 2. Vistoriou “in loco”, a área a ser concedida.
 - 3. Esta ciente de que o não cumprimento dos requisitos exigidos para a presente concessão de direito real de uso outorgará, automaticamente, o direito à municipalidade, de, a qualquer momento, rescindir o contrato celebrado, independentemente de qualquer notificação ou pagamento de multa, com o conseqüente retorno da posse do terreno para a municipalidade.
 - 4. TEM PLENA CIÊNCIA que a concessão se tornará por NULA DE PLENO DIREITO, sem direito a qualquer indenização, ainda que por benfeitorias úteis e necessárias, se for dada ao terreno, no todo ou em parte, utilização diversa, ou ainda, se houver inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação estipulada em contrato ou constante do edital regulador do certame e seus anexos, ocasião em que os bens serão automaticamente revertidos ao patrimônio do Município.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

5. No caso de ocorrer utilização diversa, ou ainda, se houver inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação estipulada em contrato ou constante do edital regulador do certame e seus anexos, despoja-se de eventual direito de RETENÇÃO previsto na legislação Federal ocasião em que os bens serão automaticamente revertidos ao patrimônio do Município.

6 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

Na data e hora para entrega dos envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTA, o licitante poderá se fazer presente através de seu representante legal mediante a apresentação de instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes ao preposto ou representante legal.

Na hora aprazada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes relativos à habilitação, conferindo todos os documentos, singularmente, rubricando-os e encaminhando-os aos licitantes para examiná-los e rubricá-los.

Se julgar conveniente, a Comissão de Licitações poderá suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecendo data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento.

Serão inabilitados os licitantes que não fornecerem todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados, com vigência vencida ou em desconformidade com o edital.

Na hipótese de interposição de recurso, suspender-se-á a sessão lavrando-se ata para efeito de observância do prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93.

Encerrada a fase de habilitação preliminar, pelo julgamento definitivo ou pela renúncia, por parte dos licitantes, do direito de recorrer, a Comissão devolverá os envelopes com as propostas, devidamente fechados, aos participantes julgados inabilitados.

Concluído o processo de habilitação, a Comissão providenciará a abertura dos envelopes com as propostas das licitantes habilitadas.



7 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A adjudicação se dará com a observância das condições deste Edital de Concorrência e dos critérios exigidos nos itens seguintes.

Preliminarmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, conferindo a regularidade das propostas, rubricando-as e encaminhando-as aos licitantes para aferi-las e rubricá-las.

Será examinada cada proposta, individualmente, considerando-se vencedora a que apresentar a melhor oferta, sendo que será assim considerada a que somar o maior número de pontos, a serem apurados da seguinte forma:

1. Para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de LANCE ou OFERTA apresentado corresponderá a 02 (dois) pontos;
2. Para cada emprego direto gerado informados através de estimativa apresentada pela empresa corresponderá a 06 (seis) pontos;
3. Para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de Investimento a ser efetuado na área objeto de concessão através de estimativa apresentada pela empresa, corresponderá a 01 (um) ponto;
4. Para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de faturamento médio mensal, através de estimativa apresentada pela empresa, corresponderá a 01 (um) ponto;

No caso de absoluta igualdade entre propostas, far-se-á sorteio entre os respectivos proponentes, na presença dos licitantes e dos membros da Comissão de Licitação.

Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ou as consideradas inexeqüíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta.

A Prefeitura Municipal de MOTUCA se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.



8 – DO DIREITO AO RECURSO:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, cabem neste processo licitatório:

A - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação e inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) nos demais casos previstos na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

B - Representação, no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

C - Pedido de reconsideração da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, na hipótese de declaração de inidoneidade.

O recurso previsto nas letras 'a' e 'b' terão efeito suspensivo, e os demais terão efeito apenas devolutivo.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

Os recursos previstos neste edital deverão ser datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da concorrente ou procurador devidamente habilitado, não sendo conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

9 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

O **licitante vencedor** terá as seguintes responsabilidades e obrigações:

- a) Deverá assinar o contrato assim que solicitado pela Prefeitura Municipal de Motuca, ou então no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
- b) Deverá cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Concorrência e no Contrato correspondente;
- c) Não poderá ceder, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem doado, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de reversão dos mesmos para o patrimônio público municipal sem qualquer direito a indenização por investimento, ainda que



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

sejam benfeitorias úteis ou necessárias, ocasião em que a concessão será declarada nula de pleno direito e o bem imediatamente restituído a municipalidade;

- d) Utilizar a área constante objeto de concessão de direito real de uso, única e exclusivamente para exercer as atividades descritas neste instrumento;
- e) Tomar posse da área e iniciar as edificações conforme projeto executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da concedente;
- f) Concluir as instalações no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo o prazo ser prorrogado por até 06 (seis) meses após prévia notificação da Municipalidade, bem como neste mesmo prazo proceder à instalação das máquinas e dos equipamentos necessários ao atendimento da atividade social da empresa;
- g) Adquirir as máquinas, ferramentas e demais equipamentos, móveis e utensílios necessários para início e expansão das atividades;
- h) Conservar o terreno, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação às suas expensas, incumbindo-lhe, nas mesmas condições, a sua guarda;
- i) Gerar empregos e utilizar a mão-de-obra disponível no município na medida de suas possibilidades e em consonância com os dados confirmados em sua proposta;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas e previdenciários ou por danos de qualquer natureza que seus prepostos, empregados, terceiros ou de quem em seu nome agir, venham a sofrer em razão de acidente, ação ou omissão dolosa ou culposa;
- k) Autorizar o ingresso de servidores do município a ingressarem no imóvel a qualquer momento quando incumbidos de realizar a fiscalização das atividades e seu uso;
- l) Desocupar área sem direito a indenização ou compensação a qualquer título, restituindo-a, nas mesmas condições em que a recebeu.
- m) Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais, normas de segurança do trabalho e incolumidade pública);
- n) Pagar todos os tributos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão e posterior doação de que trata este certame;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que estão obrigadas, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

- p) Fornecer ao Município a cada 60 (sessenta) dias relação dos empregados através do registro na CTP'S e o valor do faturamento do mesmo período, com demonstrativo mês a mês, para que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida;
- q) Deverá tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município, antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.
- r) Deverá manter e conservar, às suas custas, o bem objeto desta concorrência;
- s) Deverá fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

Ao **Município** competirão as seguintes responsabilidades e obrigações:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, bem como revogar a doação no descumprimento da Lei Municipal, do Edital regulador do certame, do contrato ou da Proposta apresentada;
- b) Revogar a doação no descumprimento da Lei Municipal, deste Edital, do Contrato ou da Proposta apresentada;
- c) Fiscalizar a utilização do bem concedido o direito real de uso com possibilidade de conversão em doação;
- d) Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
- e) Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pelo proponente na proposta referente ao presente instrumento.
- f) Publicar o extrato deste termo de contrato no veículo oficial de comunicação nas condições previstas em lei;
- g) Comunicar, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, a rescisão unilateral do contrato, quando for o caso.



10 – DO DIREITO DE RESERVA:

A Prefeitura do Município MOTUCA reserva-se no direito de revogar a licitação no caso de conveniência administrativa ou em nome do interesse público, e no de anular a licitação nos casos previstos em lei, ressalvando-se apenas o direito do contratado ou proponente à indenização nos casos e na forma previstos na Lei 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento das disposições, pela licitante vencedora, deste Edital do contrato de doação a ser assinado em decorrência desta licitação, ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência expressa;
- b) Multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do contrato (valor constante na avaliação do terreno);
- c) Impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Prefeitura do Município de Motuca, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação;
- d) Declaração de inidoneidade;
- e) Rescisão do contrato, com reversão do objeto, incluindo a perda dos investimentos em obras, benfeitorias, ainda que úteis ou necessárias ou outros que não puderem ser removíveis, sem direito a indenização de qualquer valor, revertendo tais bens em favor da municipalidade.

As penalidades apontadas no item 11 serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

Uma vez homologado o resultado e adjudicado objeto ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, nos moldes da minuta contratual anexa, parte integrante deste edital.

Ocorrendo a omissão do licitante vencedor em assinar o contrato decorrente desta licitação, será imediatamente convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente.



13 – DOS ENCARGOS:

Os encargos a serem consignados em contrato a ser firmado com o proponente julgado vencedor deste certame, corresponderão aos informes constantes na PROPOSTA, na forma e nas condições estabelecidas neste Edital e na proposta da proponente vencedora do certame.

Os empregos a serem gerados e indicados pela proponente estimadamente deverão ser mantidos e comprovados através do registro dos empregados na CTPS a ser apresentado pelo proponente vencedor do certame.

O investimento e o respectivo faturamento serão consignados a média mensal apurada em cada exercício financeiro, de acordo com o que foi estabelecido na proposta vencedora do certame.

14 – DA CLÁUSULA DE REVERSÃO

Se no prazo estabelecido, não for implementado e comprovado o cumprimento dos encargos pela proponente beneficiária, o terreno concedido reverterá ao Município automaticamente sem necessidade de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, juntamente com todos os investimentos efetuados pela empresa beneficiária, inclusive as benfeitorias úteis e necessárias eventualmente realizadas na área, até aquele momento, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento, indenização ou pagamento de qualquer valor, seja a qualquer título. Nesta ocasião tudo que foi aplicado no local será revertido automaticamente para o acervo patrimonial do município.

Tão logo assinado o contrato, a empresa beneficiada assumirá a posse do terreno concedido.

Se a beneficiária cumprir com todas as disposições e exigências da legislação vigente e deste Edital, poderá ser a concessão de direito real de uso resolúvel convertida em doação depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do contrato, quando então serão excluídas todas as obrigações da cláusula de reversão, mediante certidão de cumprimento da administração municipal. Para isso, antes a proponente deverá encaminhar juntamente com o requerimento, todas as informações de cumprimento das obrigações, com demonstrativo de cada exercício, contendo as especificações no mesmo, demonstrando a situação mês a mês.

Antes de baixar as obrigações, a administração poderá exigir além da comprovação, outras informações necessárias para aferir o integral cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Para a aplicação da penalidade de reversão do terreno ao patrimônio público municipal, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa da beneficiada pela concessão/doação, em procedimento administrativo específico para a apuração das responsabilidades.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, no endereço e horário indicados preambularmente.

Outras informações e esclarecimentos sobre o presente processo poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3348-9300, com o Setor de Licitações.

No caso de não haver, por qualquer motivo, expediente na data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, ocorrerão às 09.00 horas do primeiro dia útil após aquela data.

Os anexos integram o presente edital para todos os efeitos.

O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta, projeto e demais documentos apresentados neste certame integrarão o contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrição.

Motuca/SP, 11 de Dezembro de 2.015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal